

Sólidos conhecimentos de teoria económica, economia portuguesa, contabilidade nacional e métodos quantitativos aplicados à economia (designadamente econometria e optimização).

Factores de preferência:

Mestrado em área relevante para a função;
Experiência na construção de modelos e metodologias de avaliação de impactos económicos de políticas;
Experiência na utilização de softwares de estimação e de simulação de modelos;
Sólidos conhecimentos de economia do ambiente e de economia regional;
Bons conhecimentos de análise input-output.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso, serão utilizadas a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS).

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação relativos ao método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, quando solicitada.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, Avenida D. Carlos I, 126-3.º, 1249-073 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);

b) Declaração, sob compromisso em honra, de que reúne os requisitos legais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

d) Data e assinatura

10.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) Currículo vitae detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão a concurso, na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço referente aos últimos três anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado.

d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;

e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício.

10.2 — Os candidatos em exercício de funções no Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas b), c), d) e e) desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

10.3 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir, comprovados através de fotocópia de documento.

10.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As listas de candidatos serão publicadas nos termos conjugados no n.º 2 do artigo 33.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos n.ºs 1 a 6 do artigo 38.º e no artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Em tudo o que não se ache expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se-á pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Ana Maria Fialho de Figueiredo Dias, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Mestre Emídio Graça Lopes, assessor, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Graça Maria Monteiro dos Santos Ponte da Silva, assessora principal.

Vogais suplentes:

Mestre Estela Maria de Almeida Domingos, assessora;

Licenciada Maria Ângela Pais da Graça Lobo, chefe de divisão.

11 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral, *Manuela Proença*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 23704/2008

Atento o pedido de confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento Beja Parque Hotel, de 4 estrelas, sito no concelho de Beja, de que é requerente J. B. Sociedade Imobiliária, L.ª;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 do artigo 2.º e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, confirmar a utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento Beja Parque Hotel.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixar a validade da utilidade turística em sete anos contados da data da emissão da licença de utilização turística (25 de Outubro de 2006), ou seja, até 25 de Outubro de 2013.

3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determinar que a proprietária e a exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspeção-Geral das Actividades Culturais pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam ou venham a ser devidas.

4 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, a utilidade turística fica sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O estabelecimento deverá manter a classificação de hotel com a categoria de 4 estrelas;

b) A requerente deverá promover, até ao termo do 2.º ano após a publicação do presente despacho, a realização de uma auditoria de qualidade de serviço por uma entidade independente, cujo relatório deverá remeter ao Turismo de Portugal, I. P. Caso o empreendimento disponha de um sistema de gestão de qualidade implementado, o relatório de auditoria pode ser substituído pela descrição detalhada do referido sistema, evidenciando nomeadamente a política de qualidade prosseguida, a monitorização e medição da satisfação do cliente e o tratamento das reclamações, a frequência e metodologia das auditorias internas e o envolvimento da gestão de topo;

c) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem a alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se confirma, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações legalmente devidos por parte daquele organismo.

25 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

300702897

Direcção-Geral das Actividades Económicas

Despacho n.º 23705/2008

Pelo meu Despacho n.º 1616/2008/DG, de 25 de Agosto de 2008 e de acordo com a fundamentação apresentada na proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, para Director de Serviços, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 Agosto, foi nomeada, em comissão de serviço, por três anos, renováveis por períodos iguais de tempo, para o cargo de Directora de Serviços de Coordenação do Relacionamento Económico Externo (DSCREE), a licenciada Margarida Elvira Ferreira Mendes Grilo do quadro do ex-Gabinete dos Assuntos Comunitários do ex-Ministério da Indústria.

O Júri entendeu como relevante para além da adequação das habilitações académicas, a sua experiência profissional, do ponto de vista técnico do concurso, quer no desempenho de funções de direcção, bem como a qualidade da formação profissional apresentada.

Na entrevista profissional foram evidenciadas excelentes qualidades profissionais, ao nível da motivação, tendo demonstrado muito interesse no desempenho das funções de dirigente e um excelente sentido crítico nas situações apresentadas.

Expressou-se com muita clareza e fluência verbais. De realçar os conhecimentos profundos e a qualidade de experiência que detém na área das políticas comunitárias, bem como o conhecimento da organização e coordenação evidenciada pelas participações em que representou, designadamente a Direcção-Geral das Actividades Económicas, em comissões, em grupos de trabalho, conferências internacionais e em Júris, que permitem garantir que o seu desempenho será eficaz, conforme se poderá verificar na nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho.

25 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

Nota Curricular

Identificação:

Nome: Margarida Elvira Ferreira Mendes Grilo

Data de Nascimento: 10 de Julho de 1951

Formação académica — licenciatura em Finanças, concluída em 1976, com 13 valores, pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras (ISCEF) da Universidade Técnica de Lisboa.

Actividade profissional — desempenho de técnica superior de Agosto de 1977 a Outubro de 1990 e de directora de serviços ou equiparada de Outubro de 1990 até à presente data. O âmbito das funções desempenhadas foram, como técnica superior, no domínio das relações internacionais, em geral, e como Directora de Serviços no quadro, das relações comunitárias (mais especificamente na coordenação comunitária das matérias de energia, indústria, mercado interno e interfaces ou outras políticas).

Formação profissional:

Frequência do seminário de alta direcção, nível avançado, realizado no INA, de 8 de Junho a 7 de Julho de 2004;

Estagiária na Direcção-Geral do Mercado Interno e Assuntos Industriais da Comissão Europeia, em Bruxelas, de 3 de Novembro a 19 de Dezembro de 1986;

Ação de formação sobre a elaboração de políticas na Comunidade Europeia, realizada no Instituto Europeu de Administração Pública, em Maastricht, de 30 de Março a 10 de Abril de 1987;

Ação de formação promovida pelo Governo Britânico intitulado «Presidency of the E.C. Council of Ministers: na Introduction for Portuguese Officials», realizada no quadro da primeira presença portuguesa do Conselho da UE no 1.º Semestre de 1992, a qual decorreu em West Sussex, Reino Unido, nos dias 28, 29, 30 e 31 de Janeiro de 1991.

Direcção Regional da Economia do Centro

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 473/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Soure, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Mista a 15 KV com 2922 m de SE de Soure a ap. 13 LAT para PTDD 17/SRE em Figueirinha; freguesia de Soure, concelho de Soure, a que se refere o Processo n.º 0161/6/15/276.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

8 de Setembro de 2008. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa*.

300733206

Gabinete de Estratégia e Estudos

Despacho n.º 23706/2008

1. No âmbito da reestruturação do Ministério da Economia e Inovação foram elencadas as actividades cometidas ao Gabinete de Estratégia e Estudos, definidos os postos de trabalho necessários para assegurar as respectivas actividades, elaborado o mapa comparativo entre o número de efectivos existentes e o número de postos de trabalho necessários.

2. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, todas as listas e mapas referidos anteriormente mereceram despacho de concordância do Senhor Ministro da Economia e Inovação, de 29/2/2008 e a respectiva homologação de Sua Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, datada de 30/4/2008.

3. Verificando-se a existência de universos em que o número de efectivos é superior ao número de postos de trabalho necessários, houve lugar à colocação de pessoal em situação de mobilidade especial, em conformidade com o n.º 4 do artigo 14.º da referida Lei.

4. Nestes termos, com fundamento no n.º 6 do artigo 14.º e no n.º 3 do artigo 16.º do mesmo diploma legal, determinei a abertura do procedimento de selecção do pessoal a colocar em situação de mobilidade especial.

5. Verificando-se a existência de postos de trabalho que deixaram de ser necessários, face às novas atribuições deste Gabinete, e tendo em conta a avaliação do desempenho no âmbito do SIADAP referente a 2007, determinei a colocação em situação de mobilidade especial dos seguintes funcionários:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escala	Índice
Laurinda Rosa Alves de Sousa Pires	Nomeação Definitiva	Auxiliar	Auxiliar Administrativo	8	214
Maria Madalena Duarte Fernandes Gomes Alves	Nomeação Definitiva	Auxiliar	Auxiliar Técnico	6	249
Amélia Matos Calmeiro	Nomeação Definitiva	Técnico	Técnico Principal	4	475

26 de Agosto de 2008. — O Director, *Miguel Lebre de Freitas*.